



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Josué Baltazar Rodrigues, 1025 – FONE/FAX: (044)3664-1171 – (044)3664-1177
CEP 87.528-000 – ALTO PARAISO - PR

PORTARIA N.º 001/2024

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Constituir Comissão para Recebimento de Bens (equipamentos permanentes, bens de consumo e serviços) da Câmara Municipal de Alto Paraíso:

Presidente: **OSIMAR FREITAS**

Membros: **LEONARDO JOSÉ DA SILVA**

MARCIA MILANI GRANGEIRO PAGANELI

Art. 2º - Essa comissão, sob a presidência do primeiro, procedera a verificação dos recebimentos dos bens (equipamentos permanentes, bens de consumo e serviços) adquiridos pela Câmara Municipal de Alto Paraíso, em conformidade com as normas legais.

Art. 3º - O recebimento de bens abaixo do limite de R\$ 50.000,00 pode ser atestado por apenas 1 (um) dos membros desta Comissão, sendo que os valores superiores a esse limite deverá ser atestado por todos os membros da referida Comissão.

Art. 4º - O atestado de recebimento pode ser feito através de Carimbo e assinatura na Nota Fiscal ou ainda através de Termo Circunstanciado assinado pelo(s) membro(s) da Comissão de Recebimento.

§ 1º - No recebimento de obras o atestado deverá ser assinado por todos os membros da Comissão em conjunto com o Engenheiro e o Controle Interno.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor a partir de 02 de janeiro do corrente ano.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 02 dias do mês de janeiro de 2024.

LUIZ CARLOS DE ARAUJO
Presidente

PUBLICADO NO JORNAL UMUARAMA ILUSTRADO
Códigos N.º 12.916 Pag B2
Data 09/01/2024
 SECRETARIA

09/01

Publicações legais

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO E COMARCA DE UMUARAMA
2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Eduardo Sprício, Oficial de Registro do 2º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Umuarama-PR, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei Federal nº 9.514/97, FAZ SABER que a Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ sob nº 00.000.305/000-04, na qualidade de CREDORA FIDUCIÁRIA, requereu a este Serviço Registral a intimação de: **GILSON ROGERIO RAMINELLI DE SOUZA**, inscrito no CPF sob nº 091.888.888-14, com último endereço conhecido à Rua João Borsatto, nº 4.021, Parque Residencial Metropolitano, em Umuarama-PR, CEP: 87.511-146, para que satisfaça a dívida de importância de R\$ 11.521,73 (onze mil, quinhentos e vinte e um reais e setenta e três centavos), correspondente ao valor para purga do débito (cálculo em 26/12/2023), mais o que vencer até a data de efetivo pagamento, os juros convencionais e as penalidades, demais encargos contratuais, acrescidos das despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos. Tal dívida tem origem no Instrumento Particular de Aquisição de Terreno e Construção de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH nº 8.4444.1614376-6, garantido por alienação fiduciária do imóvel objeto da matrícula imobiliária nº 34.013, deste Serviço de Registro de Imóveis, firmado em 03/10/2017, consoante ato registral R-6/34.013. O Devedor NÃO FOI ENCONTRADO no endereço acima citado. Desta forma, por meio deste Edital, fica o devedor fiduciante: **GILSON ROGERIO RAMINELLI DE SOUZA**, acima qualificado, constituído em mora e INTIMADO para que satisfaça a dívida da importância acima referida e demais consectários legais, no prazo de 15 (quinze) dias úteis - a contar da última publicação do presente Edital - neste 2º Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida Brasil, nº 4334, Edifício Atrium, Salas 02 a 05, Centro (Zona 1), em Umuarama-PR (Tel.: 44 3622-2298 e/ou 44 2020-1234). Fica o devedor fiduciante, acima qualificado, cientificado que o decurso do prazo para a purgação da mora, sem o devido pagamento, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel "Lote de terras nº 15, da Quadra nº 26, do Loteamento Parque Residencial Metropolitano, com área de 220,00 m², situado na Rua Rua João Borsatto (antiga Projetada F), nº 4021, no Município de Umuarama, Estado do Paraná", com demais características, medidas, confrontações e benfeitorias constantes na matrícula imobiliária nº 34.013, desta serventia, em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97, após o cumprimento das formalidades legais e fiscais. - Dado e passado neste Município de Umuarama-PR, aos 26 de dezembro de 2023. Original assinado por Eduardo Sprício, Oficial de Registro.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE CAFEZAL DO SUL

EDITAL Nº 001/2024
SÚMULA: DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO PARA A POSSE DOS CONSELHEIROS TUTELARES E SUPLENTE DO MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL-PR.
APRESENTADO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº. 801/2015, de 31 de março de 2015, visando atender os princípios norteadores da Administração Pública, da publicidade, da legalidade e da impessoalidade, RESOLVE:
Art. 1º - TORNAR PÚBLICO: A convocação dos Conselheiros Tutelares e Suplentes eleitos no pleito eleitoral de 01 de outubro de 2023 do município de Cafetal do Sul.
Art. 2º - Nome do candidato, classificação.
NOME CPF
Simone De Souza Leal 327.506.698-63
Larissa Fonseca de Oliveira 103.643.509-11
Telma Ferri Maria 865.379.979-68
Juliana Rocha da Silva 088.601.359-31
Roseli Gasques Giroto 795.142.279-72
Wislayne Rogério de Moraes Heberle 059.902.739-83
Fatima Angelica dos Santos 056.571.559-39
Nauan Ramos Dos Santos Bispo 108.739.624-78
Keli Cristina Madeira 314.990.448-01
Art. 3º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.
Cafetal do Sul-PR, aos 08 dias do mês de janeiro de 2024.
EDER SILVA CORDEIRO
Presidente do CMDCA

COMUNICADO
SÚMULA: DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DOS CONSELHEIROS Tutelares do período de 10 de janeiro de 2020 a 09 de janeiro de 2024 para que os novos conselheiros do mandato de 10 de janeiro de 2024 a 09 de janeiro de 2028 tomem posse.
Art. 1º - TORNAR PÚBLICO: Os conselheiros Tutelares exonerados em motivo da posse do novo mandato.
NOME CPF
Fatima Angelica dos Santos 056.571.559-39
Larissa Fonseca de Oliveira 103.643.509-11
Priscila Da Silva Martins de Fátima 094.320.019-97
Roseli Gasques Giroto 795.142.279-72
Art. 2º - Este comunicado entra em vigor na data de sua publicação.
Cafetal do Sul-PR, aos 08 dias do mês de janeiro de 2024.



CORIPA

ATO PÚBLICO DE RETIFICAÇÃO AO TERMO DE CESSÃO DE BEM PÚBLICO O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA CONSERVAÇÃO DO REMANESCENTE DO RIO PARANÁ E ÁREAS DE INFLUÊNCIA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Clarício Perez, nº 051 – Centro – São Jorge do Patrocínio, inscrito no CNPJ nº. 00.678.603/0001-47, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado por seu Presidente Senhor JOSÉ CARLOS BARALDI, portador do RG: nº. 3.132.712-1 e CPF: 409.020.649-91, residente na Av. Marconillo Pereira dos Santos, nº. 38, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, CEP: 87.555-000, denominado como cedente e o município de ESPERANÇA NOVA, pessoa jurídica de direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 01.612.269/0001-91, com sede na Avenida Juvenal da Silva Braga, nº. 400, representado neste ato por seu Prefeito Municipal, Sr. EVERTON BARBIERI, inscrito no CPF/MF sob nº. 045.879.159-80, portador da cédula de identidade com RG sob nº. 8.778.431-2 SESP PR, denominado Cessionário, com fulcro na Lei nº 9.784/99, veem as partes de comum acordo, RETIFICAR a CLÁUSULA SEGUNDA do Termo de Cessão de Bem Público realizado, passando a constar:

CLÁUSULA SEGUNDA: PRAZO
As partes pactuam que a cessão do bem descrito na cláusula primeira, será por prazo determinado, compreendendo o período de 28/11/2023 a 31/01/2024, sendo que ao final do prazo o Cessionário deverá entregar o bem na sede da Cedente. Permanecem inalteradas as demais cláusulas.
São Jorge do Patrocínio - PR, 05 de janeiro de 2024.
CEDENTE
CESSIONÁRIO
José Carlos Baraldi
PRESIDENTE CORIPA
Evertton Barbieri
PREFEITO ESPERANÇA NOVA



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO ESTADO DO PARANÁ

Rua José Baltazar Rodrigues, 1025 – FONE/FAX: (044) 3864-1171 – (044) 3864-1177
CEP 87.526-000 – ALTO PARAÍSO - PR

ATO DA MESA Nº 01/2024

Súmula: Torna público a relação de servidores da Câmara Municipal de Alto Paraíso

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, no uso de suas legais atribuições e nos termos do Artigo 33 e 87 da Lei Orgânica Municipal,

TORNA PÚBLICO a relação de todos os servidores que prestam serviços à Câmara Municipal de Alto Paraíso, com nome, cargo e/ou função e regime jurídico, como segue:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	REGIME JURÍDICO
Clecio Cosmo	Contador	Estatutário
Mayhan Cristiano Jorge	Procurador Jurídico	Estatutário
José Patrício de Amorim	Coord. Sist. Controle Interno	Estatutário
Marcia Milani G. Paganelli	Secretário Legislativo II	Estatutário
Jefferson Antunes da Silva	Auxiliar de Limpeza	Estatutário
Leonardo José da Silva	Vigia	Estatutário

Câmara Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 02 dias de janeiro de 2024.

LUIZ CARLOS DE ARAUJO
PRESIDENTE

DEJALMA GONCALVES DE OLIVEIRA
1º SECRETÁRIO



CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023
PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EMPREGADOS PÚBLICOS PARA O CIUENP – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ

EDITAL Nº 01/2024